

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 01
REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LEVES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contextualização da necessidade pública

O Município de Capão da Canoa/RS mantém frota de veículos leves indispensável à execução contínua e eficiente dos serviços públicos municipais, utilizada em atividades administrativas, transporte institucional, saúde, educação, assistência social, fiscalização, segurança, mobilidade, serviços ambientais e demais ações de interesse público.

A disponibilidade operacional desses veículos depende da realização sistemática de manutenções preventivas e corretivas, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços públicos, aumento dos riscos de acidentes, elevação de custos corretivos e deterioração antecipada do patrimônio municipal.

1.2. Unidade gestora e governança da manutenção

O Departamento de Manutenção de Veículos - DMV constitui a unidade administrativa responsável pela gestão centralizada da manutenção da frota de veículos leves, competindo-lhe:

- I - Organizar e priorizar as demandas de manutenção;
- II - Autorizar a execução dos serviços mediante emissão de Ordens de Serviço (OS);
- III - Analisar e validar diagnósticos e orçamentos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - Registrar e manter histórico individualizado das intervenções;
- VI - Controlar custos, prazos, desempenho e vida útil dos veículos;
- VII - Subsidiar auditorias internas e externas, inclusive dos órgãos de controle.

A centralização das rotinas no DMV assegura padronização, segregação de funções, rastreabilidade, transparência e melhor governança da contratação.

1.3. Características da demanda

A demanda de manutenção dos veículos leves possui natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível, compreendendo:

- I - Demandas previsíveis, relacionadas às revisões periódicas e às manutenções preventivas recomendadas pelos fabricantes;
- II - Demandas imprevisíveis, decorrentes de falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais, desgaste de componentes ou acidentes;
- III - Variações sazonais conforme a intensidade de utilização da frota e as atividades das Secretarias Municipais;
- IV - Diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação, tecnologias embarcadas e regimes de utilização.

Diante desse cenário, mostra-se necessária solução contratual flexível, capaz de ser acionada sob demanda, sem obrigação de consumo integral, mas com preços, critérios técnicos, medição e fiscalização previamente definidos.

1.4. Integração entre serviços e fornecimento de insumos

A execução dos serviços de manutenção frequentemente exige o fornecimento concomitante de peças, componentes, fluidos, filtros, materiais e demais insumos, razão pela qual a solução deverá contemplar, de forma integrada:

- I - Prestação de mão de obra especializada, remunerada por hora técnica;
- II - Fornecimento de peças, componentes e materiais estritamente vinculados às Ordens de Serviço autorizadas;
- III - Utilização de parâmetros objetivos para formação, validação e fiscalização dos orçamentos.

A integração evita paralisações decorrentes de contratações separadas, reduz o tempo de imobilização dos veículos e concentra a responsabilidade pela adequada execução dos serviços.

1.5. Sistema de referência e controle - Sistema Traz Valor

O Município dispõe do Sistema Traz Valor, que será utilizado como ferramenta oficial de apoio à gestão contratual, desempenhando as seguintes funções:

- I - Fornecimento de tempário, entendido como tabela de tempo padrão para mensuração da mão de obra por hora técnica;
- II - Disponibilização de valores referenciais de peças, componentes e materiais;
- III - Padronização dos critérios técnicos de análise dos orçamentos;
- IV - Suporte à rastreabilidade, medição, fiscalização, auditoria e eventual glosa dos serviços.

A utilização do sistema referencial reduz a subjetividade na formação dos custos e contribui para a prevenção de sobrepreço, sem afastar a análise crítica e a validação técnica pelo DMV.

1.6. Objeto da contratação - definição consolidada

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves do Município de Capão da Canoa/RS, mediante hora técnica, com fornecimento de peças, componentes e materiais.

1.6.1. Especialidades abrangidas

- I - Mecânica Geral;
- II - Auto Elétrica;
- III - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria.

1.6.2. Critérios de precificação e controle

- I – A mão de obra será mensurada com base no tempário do Sistema Traz Valor;
- II - As peças, componentes e materiais terão como referência os valores constantes da tabela do Sistema Traz Valor vigente à época da elaboração do orçamento;
- III - Sobre os valores referenciais de peças, componentes e materiais deverá incidir desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento);
- IV - Todo orçamento dependerá de análise técnica e autorização prévia do DMV.

1.6.3. Natureza do objeto

O objeto é caracterizado como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, critérios de medição, tempário, requisitos de execução, níveis mínimos de estrutura e regras de recebimento.

2. SECRETARIAS RESPONSÁVEIS E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Unidade gestora e central de manutenção

A gestão centralizada da contratação compete ao Departamento de Manutenção de Veículos - DMV, responsável pelo planejamento, coordenação, controle e fiscalização das manutenções da frota de veículos leves.

Compete ao DMV, no âmbito desta contratação:

- I - Consolidar as demandas das unidades usuárias;
- II - Emitir e controlar as Ordens de Serviço;
- III - Validar os orçamentos e os tempos técnicos;
- IV - Acompanhar prazos, custos e qualidade da execução;
- V - Manter o histórico de manutenção por veículo;
- VI - Realizar ou subsidiar o recebimento e o atesto dos serviços.

2.2. Unidades usuárias demandantes

São consideradas unidades usuárias todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta que utilizam veículos leves integrantes da frota municipal, conforme cadastro mantido pelo DMV.

As unidades usuárias deverão solicitar formalmente os atendimentos, informar as falhas ou ocorrências identificadas, disponibilizar o veículo quando solicitado e colaborar com o controle de uso e conservação dos bens públicos.

2.3. Equipe de planejamento da contratação

A fase preparatória será conduzida por equipe de planejamento formalmente designada, composta por servidores com conhecimento técnico e operacional compatível com o objeto.

2.3.1. Composição da equipe

- I - Jonas Fernando Wenclevski - matrícula nº 215654 - Motorista de veículos leves;
- II - Cristian Medeiros da Silva - matrícula nº 48547 - Motorista de veículos leves;
- III - Éber Cardoso da Rosa - matrícula nº 83646 - Operador de Máquinas;
- IV - João Batista Rolin Sarmiento - matrícula nº 83711 - Motorista de Veículos Pesados;
- V - Diego Meyer - matrícula nº 229675 - Técnico de Informática.

2.3.2. Atribuições da equipe de planejamento

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e subsidiar o Termo de Referência;
- II - Definir a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico;
- III - Realizar o levantamento de mercado e a pesquisa de preços;
- IV - Estabelecer quantitativos, requisitos, riscos e medidas de controle;
- V - Assegurar o alinhamento entre o ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos da fase preparatória.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

(Art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Relevância da frota de veículos leves

Os veículos leves constituem ativos públicos essenciais para o deslocamento de servidores, transporte institucional, fiscalização, atendimento de usuários, apoio às políticas de saúde, assistência social, educação, segurança, meio ambiente e demais atividades administrativas e operacionais do Município.

A indisponibilidade desses veículos, ainda que parcial, impacta diretamente a continuidade dos serviços, aumenta custos indiretos, compromete agendas administrativas e reduz a capacidade de atendimento à população.

3.2. Problema administrativo a ser solucionado

O problema central consiste na necessidade de assegurar mecanismo contratual contínuo, padronizado, célere e economicamente controlado para atender às manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos leves.

Entre as principais fragilidades a serem mitigadas encontram-se:

- I - Atraso ou descontinuidade dos atendimentos;
- II - Ausência de padronização na formação de orçamentos;
- III - Subjetividade na mensuração da mão de obra;
- IV - Risco de sobrepreço no fornecimento de peças e materiais;
- V - Dificuldade de rastreabilidade dos serviços executados;
- VI - Indisponibilidade prolongada dos veículos;
- VII - Necessidade recorrente de contratações emergenciais ou avulsas.

3.3. Objetivos da contratação

- I - Assegurar atendimento tempestivo e tecnicamente adequado;
- II - Padronizar a formação de orçamentos e a medição da mão de obra;
- III - Estabelecer regra objetiva para fornecimento de peças e materiais;
- IV - Reduzir o tempo de imobilização dos veículos;
- V - Preservar a segurança dos usuários e servidores;
- VI - Ampliar a vida útil e preservar o valor patrimonial da frota;
- VII - Garantir rastreabilidade, transparência e auditabilidade da execução.

3.4. Abrangência técnica da necessidade

3.4.1. Mecânica Geral

Compreende serviços relacionados a motor, transmissão, embreagem, direção, suspensão, freios, arrefecimento, escapamento, alimentação, injeção, alinhamento, geometria, fluidos, filtros e demais componentes mecânicos dos veículos leves.

3.4.2. Auto Elétrica

Compreende diagnóstico, reparo e substituição de componentes elétricos e eletrônicos, incluindo sistema de carga e partida, baterias, iluminação, módulos, sensores, chicotes, ar-condicionado, vidros, travas, acessórios e sistemas eletrônicos embarcados.

3.4.3. Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria

Compreende reparos de carroceria, recuperação estrutural, pintura, repintura, polimento, vidraçaria, adesivagem, montagem, desmontagem, estofamento, acabamento interno e demais intervenções necessárias à conservação, funcionalidade e apresentação dos veículos.

3.5. Necessidade de solução integrada

As três especialidades apresentam complementaridade operacional. Uma mesma ocorrência pode exigir diagnóstico conjunto, desmontagem, reparos mecânicos ou elétricos e posterior recomposição estrutural ou estética. A solução integrada reduz movimentações desnecessárias, conflitos de responsabilidade e tempo de indisponibilidade da frota.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Vinculação ao Plano de Contratações Anual

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município, quando formalmente elaborado e vigente, ou ser devidamente registrada no instrumento de planejamento adotado pela Administração.

4.2. Compatibilidade com o planejamento institucional

A demanda encontra-se diretamente vinculada às atividades finalísticas e administrativas do Município, uma vez que a disponibilidade da frota de veículos leves constitui condição necessária à continuidade dos serviços públicos e à execução das políticas municipais.

4.3. Justificativa em caso de ausência ou insuficiência de previsão

Na hipótese de ausência ou insuficiência de previsão específica no Plano de Contratações Anual, a demanda permanece justificada por seu caráter contínuo, essencial e indispensável, devendo ser demonstrada sua compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação orçamentária no momento das contratações decorrentes da Ata.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Estruturação do objeto

A contratação será processada por Sistema de Registro de Preços e organizada no **Lote 01 - Veículos Leves**, contemplando as seguintes especialidades:

I - Item 01: Mecânica Geral;

II - Item 02: Auto Elétrica;

III - Item 03: Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria;

IV - Fornecimento de peças, componentes e materiais vinculados aos serviços autorizados.

5.1.1. Forma de julgamento e adjudicação

O julgamento será pelo menor preço global do **Lote 01**, considerando a composição estimada dos três itens de hora técnica, mantidos os valores unitários máximos por especialidade como limites de aceitabilidade. A adjudicação conjunta preserva a responsabilidade operacional da contratada e a continuidade do fluxo de manutenção.

5.2. Regra de medição da mão de obra

A medição e o pagamento dos serviços ocorrerão por hora técnica, vinculada ao tempário do Sistema Traz Valor. Fica vedada a cobrança por hora-relógio sem lastro técnico ou a medição baseada em estimativas genéricas e não fundamentadas.

Cada Ordem de Serviço deverá conter orçamento previamente aprovado, espelho do tempário, relatório técnico, evidências da execução e medição final validada pelo fiscal do contrato.

5.3. Regra de precificação de peças e materiais

O fornecimento de peças, componentes e materiais dependerá de necessidade comprovada, identificação precisa do item, apresentação do valor referencial vigente no Sistema Traz Valor, aplicação do desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento) e autorização prévia do DMV.

Quando o item não constar no sistema referencial, deverá ser realizada pesquisa de mercado específica, preferencialmente com três fontes idôneas, sujeita à análise e validação prévia do DMV.

5.4. Abrangência geográfica de atendimento

A contratada deverá possuir oficina, base operacional ou estrutura própria apta a atender o Município em raio de até 80 km da sede de Capão da Canoa/RS. A exigência visa reduzir custos de deslocamento, tempo de imobilização, riscos logísticos e dificuldade de acompanhamento pela fiscalização.

5.5. Estrutura física e operacional mínima

- I - Mínimo de 03 (três) elevadores automotivos em operação;
- II- Disponibilização de ao menos 01 (um) elevador com prioridade operacional para atendimento do Município durante a execução dos serviços;
- III - Oficina instalada em pavilhão com piso em concreto adequado às atividades;
- IV - Área útil mínima de 100 m²;
- V - Ferramentas, equipamentos de diagnóstico e instrumentos compatíveis com veículos leves;
- VI - Licenças ambientais e operacionais válidas, quando exigíveis.

5.6. Qualificação técnica da equipe

Os profissionais responsáveis pela execução deverão possuir experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos na especialidade correspondente, admitindo-se comprovação por CTPS, contratos, certificados, declarações ou outros documentos idôneos definidos no edital.

5.7. Qualidade das peças, componentes e materiais

As peças deverão ser novas, sem uso anterior, genuínas, originais ou de primeira linha, compatíveis com marca, modelo, ano, motorização e demais características do veículo. Não serão admitidas peças usadas, recuperadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas, salvo autorização excepcional e tecnicamente justificada pela Administração.

5.8. Evidências da execução e rastreabilidade

- I - Relatório técnico circunstanciado;
- II - Registro fotográfico das etapas antes, durante e depois, quando aplicável;
- III - Devolução das peças substituídas e das embalagens das peças novas;
- IV - Comprovação de destinação ambientalmente adequada nos casos de logística reversa ou resíduos perigosos;
- V - Vinculação integral dos documentos à respectiva Ordem de Serviço.

5.9. Garantia dos serviços e materiais

Os serviços deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de prazo superior previsto pelo fabricante ou pela legislação. As peças observarão a garantia do fabricante, nunca inferior à garantia legal aplicável. Eventuais falhas, vícios ou defeitos deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.10. Veículos em garantia de fábrica

Os veículos que se encontrarem dentro do período de garantia do fabricante deverão, prioritariamente, ser atendidos pela rede autorizada da marca. A execução por terceiros dependerá de justificativa formal do DMV e não poderá ocasionar perda da garantia.

5.11. Subcontratação parcial excepcional

Será vedada a subcontratação integral ou a transferência da responsabilidade operacional principal. Poderá ser admitida subcontratação parcial de serviços acessórios, especializados ou complementares, mediante autorização prévia do DMV, comprovação da capacidade técnica do subcontratado e manutenção da responsabilidade integral da contratada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Premissa metodológica

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de manutenção da frota, na transição do modelo de unidades de serviço para hora técnica, no tempário do Sistema Traz Valor, no envelhecimento dos veículos, no crescimento da frota, na intensidade de uso, na demanda reprimida e na ampliação da política de manutenção preventiva.

6.2. Quantitativos estimados de mão de obra

Para o **Lote 01** - Veículos Leves estimam-se os seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mecânica Geral	Hora	3.000	R\$ 124,87	R\$ 374.610,00
2	Auto Elétrica	Hora	2.000	R\$ 126,90	R\$ 253.800,00
3	Funilaria, Chapeação, Pintura e Tap	Hora	1.000	R\$ 156,22	R\$ 156.220,00

O total estimado é de 6.000 (seis mil) horas técnicas, sendo 3.000 horas de Mecânica Geral, 2.000 horas de Auto Elétrica e 1.000 horas de Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria.

6.3. Estimativa de peças, componentes e materiais

Com base na memória de cálculo consolidada pelo DMV, na distribuição da projeção de consumo entre as tipologias da frota, no histórico de despesas e nos fatores de crescimento e envelhecimento, estima-se o valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para peças, componentes e materiais vinculados ao **Lote 01**.

O valor possui natureza estimativa e não gera obrigação de consumo integral. Cada despesa dependerá de Ordem de Serviço, orçamento detalhado, validação do valor referencial do Sistema Traz Valor, aplicação do desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento) e disponibilidade orçamentária.

6.4. Consolidação quantitativa e financeira preliminar

I - Subtotal estimado de mão de obra: R\$ 784.630,00;

II - Valor estimado máximo de peças, componentes e materiais: R\$ 450.000,00;

III - Valor total estimado do **Lote 01** - Veículos Leves: R\$ 1.234.630,00.

6.5. Memória de cálculo e rastreabilidade

A memória de cálculo deverá integrar o expediente administrativo e conter a base de dados utilizada, os critérios de conversão para horas técnicas, os quantitativos por especialidade, as fontes da pesquisa de preços e as justificativas para os ajustes aplicados.

6.6. Natureza estimativa e regime de contratação

Os quantitativos e valores possuem natureza estimativa, pois a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços. A Administração não ficará obrigada a contratar integralmente os valores registrados, sendo os serviços executados conforme necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Critérios de comparação das alternativas

- I - Continuidade e eficiência do serviço público;
- II - Tempo de resposta e redução da indisponibilidade da frota;
- III - Capacidade técnica, estrutural e logística;
- IV - Rastreabilidade e facilidade de fiscalização;
- V - Custo total da solução, incluindo custos diretos e indiretos;
- VI - Competitividade e disponibilidade de fornecedores.

7.2. Alternativa A - execução direta em oficina própria ampliada

A execução integral pelo Município demandaria ampliação da estrutura física, aquisição e atualização permanente de equipamentos, contratação ou formação de equipe multidisciplinar, manutenção de estoque de peças e absorção de custos fixos elevados. A alternativa não se mostra adequada à capacidade operacional atual do DMV.

7.3. Alternativa B - contratações avulsas por demanda

A realização de contratações isoladas para cada manutenção aumentaria o tempo de resposta, reduziria a previsibilidade, dificultaria a padronização dos preços e controles e poderia ocasionar descontinuidade dos serviços, além de elevar o risco de contratações emergenciais recorrentes.

7.4. Alternativa C - contratação separada por especialidade

A contratação de empresas distintas para Mecânica Geral, Auto Elétrica e Funilaria poderia ampliar a fragmentação da execução, exigir múltiplos deslocamentos, gerar conflitos de responsabilidade e elevar o tempo de imobilização dos veículos. Para a tipologia de veículos leves, o levantamento de mercado indicou viabilidade de atendimento integrado por empresas com estrutura compatível.

7.5. Alternativa D - Sistema de Registro de Preços por hora técnica, com solução integrada

A formação de Registro de Preços permite atendimento sob demanda, preços previamente definidos, medição objetiva por temporário, fornecimento controlado de peças e gestão centralizada pelo DMV. A solução integrada reduz conflitos de responsabilidade e favorece a continuidade do fluxo de manutenção.

7.6. Conclusão do levantamento de mercado

A Alternativa D apresenta melhor relação entre eficiência, economicidade, governança, celeridade e continuidade do serviço público, sendo a solução recomendada para o **Lote 01 - Veículos Leves**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Metodologia de formação do orçamento estimado

A estimativa foi formada a partir dos quantitativos de horas técnicas, dos valores referenciais apurados para cada especialidade e da projeção de peças, componentes e materiais. A pesquisa de preços e a memória de cálculo deverão permanecer juntadas ao expediente administrativo.

8.2. Estimativa de mão de obra

I - Mecânica Geral: 3.000 horas x R\$ 124,87 = R\$ 374.610,00;

II - Auto Elétrica: 2.000 horas x R\$ 126,90 = R\$ 253.800,00;

III - Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria: 1.000 horas x R\$ 156,22 = R\$ 156.220,00;

IV - Subtotal estimado de mão de obra: R\$ 784.630,00.

8.3. Estimativa de peças, componentes e materiais

O valor estimado máximo para peças, componentes e materiais é de R\$ 450.000,00, a ser utilizado sob demanda, mediante aplicação do desconto fixo e obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre os valores referenciais vigentes no Sistema Traz Valor e autorização prévia do DMV.

8.4. Valor global estimado

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.234.630,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), correspondente à soma da mão de obra estimada e do limite de peças, componentes e materiais.

8.5. Ressalva técnica

Os valores representam limites estimados para o planejamento e para a definição dos preços máximos aceitáveis, não constituindo obrigação de contratação integral nem direito subjetivo da futura contratada ao consumo total registrado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Desenho da solução

A solução consiste na realização de pregão eletrônico para formação de Registro de Preços destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, mediante hora técnica, com fornecimento eventual de peças, componentes e materiais.

A contratação será operacionalizada sob demanda e controlada pelo DMV, com utilização obrigatória do Sistema Traz Valor como parâmetro de tempo e de valores referenciais de peças.

9.2. Fluxo operacional padronizado

- 9.2.1. Abertura da Ordem de Serviço, com identificação do veículo e da demanda;
- 9.2.2. Inspeção, diagnóstico e apresentação de orçamento detalhado pela contratada;
- 9.2.3. Apresentação do espelho do tempário e da tabela referencial de peças;
- 9.2.4. Análise técnica e financeira pelo DMV;
- 9.2.5. Autorização formal para execução;
- 9.2.6. Execução dos serviços e aplicação das peças autorizadas;
- 9.2.7. Apresentação de relatório técnico, registro fotográfico e demais evidências;
- 9.2.8. Devolução das peças substituídas e embalagens, quando aplicável;
- 9.2.9. Recebimento, atesto, medição, liquidação e pagamento, com possibilidade de glosa.

9.3. Documentação mínima por Ordem de Serviço

- I - Solicitação e identificação do veículo;
- II - Diagnóstico e orçamento aprovado;
- III - Espelho do tempário;
- IV - Relatório do Sistema Traz Valor para peças e materiais;
- V - Autorização de execução;
- VI - Relatório técnico conclusivo;
- VII - Registros fotográficos e demais evidências;
- VIII - Medição final e atesto do fiscal.

9.4. Controle de qualidade e garantia

A contratada deverá assegurar a conformidade dos serviços, a qualidade das peças, o cumprimento dos prazos e a garantia mínima definida. Serviços defeituosos ou em desacordo deverão ser refeitos sem custos adicionais.

9.5. Contingência para itens não constantes no Sistema Traz Valor

Quando a peça, componente, material ou serviço não constar na base referencial, deverá ser apresentada justificativa técnica e pesquisa de mercado, preferencialmente com três fontes idôneas, sujeita à validação do DMV antes da autorização da despesa.

9.6. Correspondência com o Termo de Referência

A solução será detalhada no Termo de Referência específico do **Lote 01 - Veículos Leves**, que deverá permanecer integralmente alinhado ao presente ETP quanto ao objeto, quantitativos, valores, requisitos, critério de julgamento, medição, fiscalização e recebimento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Avaliação do parcelamento

O parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável e quando não houver prejuízo ao conjunto da solução. No presente caso, foi avaliada a possibilidade de divisão do objeto por especialidade.

10.2. Opção pela manutenção do Lote 01 integrado

Para os veículos leves, opta-se pela contratação integrada das especialidades de Mecânica Geral, Auto Elétrica e Funilaria, Chapeação, Pintura e Tapeçaria, com adjudicação por lote, pelos seguintes fundamentos:

- I - Complementaridade entre diagnósticos e intervenções mecânicas, elétricas, eletrônicas e estruturais;
- II - Redução de deslocamentos sucessivos entre prestadores distintos;
- III - Diminuição do tempo de imobilização dos veículos;
- IV - Concentração da responsabilidade técnica e da garantia da execução;
- V - Simplificação da gestão, fiscalização, recebimento e apuração de responsabilidades;
- VI - Existência de mercado capaz de atender ao conjunto de serviços de veículos leves, conforme levantamento realizado na fase preparatória.

10.3. Salvaguardas de competitividade

Para evitar restrições desproporcionais, os requisitos estruturais e técnicos foram definidos em nível mínimo compatível com o objeto, os valores unitários máximos serão mantidos como limites de aceitabilidade e será admitida subcontratação parcial excepcional de serviços acessórios ou especializados, desde que previamente autorizada e sem transferência da atividade predominante.

10.4. Conclusão

Conclui-se que a manutenção do **Lote 01** de forma integrada apresenta melhor equilíbrio entre eficiência operacional, responsabilidade contratual, economicidade, controle e continuidade do serviço público, sem prejuízo da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Resultados pretendidos

- I - Elevar a disponibilidade operacional dos veículos leves;
- II - Reduzir o tempo médio de imobilização da frota;
- III - Ampliar a execução de manutenção preventiva;
- IV - Padronizar a medição da mão de obra e a formação dos orçamentos;
- V - Reduzir sobrepreço, retrabalho e falhas recorrentes;
- VI - Preservar a segurança, a vida útil e o valor patrimonial dos veículos;
- VII - Assegurar rastreabilidade e conformidade documental das Ordens de Serviço;
- VIII - Reduzir a necessidade de contratações emergenciais.

11.2. Indicadores de desempenho

- I - Prazo médio para apresentação de diagnóstico e orçamento;
- II - Prazo médio para início e conclusão dos serviços;
- III - Tempo médio de indisponibilidade por veículo;
- IV - Índice de retrabalho ou reincidência de falhas;
- V - Aderência entre orçamento aprovado e medição final;
- VI - Percentual de glosas aplicadas;
- VII - Índice de conformidade documental das Ordens de Serviço.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Estruturação técnica e operacional do DMV

- I - Consolidar a memória de cálculo e a pesquisa de preços;
- II - Padronizar o fluxo de abertura, análise, autorização, execução e encerramento das Ordens de Serviço;
- III - Definir níveis de alçada para aprovação dos orçamentos;
- IV - Preparar modelos de documentos, checklists e relatórios;
- V - Estruturar o acompanhamento dos saldos da Ata e dos indicadores de desempenho.

12.2. Designação e capacitação dos agentes

- I - Designar formalmente gestor e fiscais titular e substituto;
- II - Definir atribuições quanto à análise, recebimento, glosa e aplicação de sanções;
- III - Capacitar os servidores para utilização do Sistema Traz Valor e medição por hora técnica.

12.3. Conclusão das peças da fase preparatória

Antes da publicação do edital deverão estar concluídos e alinhados o presente ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a memória de cálculo, o mapa de riscos, as autorizações administrativas e os demais documentos exigidos pela regulamentação municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Interdependência com o Sistema Traz Valor

A solução possui interdependência operacional com o Sistema Traz Valor, utilizado para tempário, referência de peças, validação de orçamentos e suporte à rastreabilidade. O sistema não substitui a atuação do DMV nem a responsabilidade do gestor e dos fiscais.

13.2. Contratações correlatas

Serviços de lavagem rotineira e conservação da frota, não abrangidos pela presente contratação, ressalvada a lavagem técnica localizada e indispensável à execução de manutenção previamente autorizada.

13.3. Autonomia da contratação

As correlações identificadas não impedem a execução independente do objeto, desde que assegurados os controles, os recursos orçamentários e a integração operacional necessária.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. Impactos ambientais potenciais

- I - Geração de óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- II - Descarte de filtros, baterias, pneus, lâmpadas e componentes eletrônicos;
- III - Geração de sucata metálica, peças substituídas, estopas e embalagens contaminadas;
- IV - Utilização de tintas, solventes e produtos químicos;
- V - Geração de efluentes provenientes da lavagem de peças e veículos.

14.2. Medidas mitigadoras

- I - Manutenção de licenças e autorizações ambientais válidas, quando exigíveis;
- II - Segregação, acondicionamento e armazenamento temporário adequado dos resíduos;
- III - Destinação por empresas licenciadas, com comprovação documental;
- IV - Adoção de logística reversa para baterias, pneus, óleos, filtros e demais itens sujeitos ao sistema;
- V - Prevenção de vazamentos, contaminações e descarte irregular;
- VI - Apresentação de manifestos, certificados ou documentos equivalentes quando solicitados.

14.3. Controle e fiscalização ambiental

A fiscalização poderá exigir documentos de rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada. O descumprimento das obrigações ambientais sujeitará a contratada às medidas corretivas e sanções cabíveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1. Adequação da solução

A adoção de Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda, medição por hora técnica, utilização do Sistema Traz Valor, fornecimento controlado de peças e gestão centralizada pelo DMV mostra-se adequada à natureza contínua, variável e parcialmente imprevisível das manutenções da frota de veículos leves.

15.2. Viabilidade técnica, econômica e operacional

A solução é tecnicamente viável porque estabelece requisitos compatíveis com o mercado de manutenção de veículos leves; economicamente adequada porque permite controle objetivo de horas e peças; e operacionalmente vantajosa porque reduz o tempo de resposta, preserva a responsabilidade da contratada e melhora a disponibilidade da frota.

15.3. Encaminhamento

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com aprovação e consolidação do Termo de Referência específico do **Lote 01 - Veículos Leves**, consolidação da pesquisa de preços, mapa de riscos e demais providências necessárias à realização do pregão eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços.

15.4. Conclusão

Resta demonstrado que a solução proposta atende de forma adequada e eficiente à necessidade administrativa, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Capão da Canoa, 21 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Jonas Fernando Wenclevski - matrícula nº 215654

Cristian Medeiros da Silva - matrícula nº 48547

Éber Cardoso da Rosa - matrícula nº 83646

João Batista Rolin Sarmento - matrícula nº 83711

Diego Meyer - matrícula nº 229675